

**ANEXO I.**

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. OBJETO:**

Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar para período de 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo.

**1.1.1. AMPLA PARTICIPAÇÃO:**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
1	<b>CARNE BOVINA EM PEDAÇO – TIPO ACEM:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA, DEVERÁ APRESENTAR ODORES CARACTERÍSTICOS, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREAJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE CORTADA NA MÁQUINA, COM ODORES, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	QUILO	9600	R\$ 32,67
2	<b>CARNE BOVINA EM PEDAÇO – TIPO PALETA:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA, DEVERÁ APRESENTAR ODORES CARACTERÍSTICOS, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREAJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE CORTADA NA MÁQUINA, COM ODORES, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	QUILO	8800	R\$ 33,97
3	<b>CARNE BOVINA EM PEDAÇO – TIPO MÚSCULO TRASEIRO:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA, DEVERÁ APRESENTAR ODORES CARACTERÍSTICOS, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREAJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE CORTADA NA MÁQUINA, COM ODORES, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	QUILO	8800	R\$ 30,63
4	<b>CARNE BOVINA EM PEDAÇO – TIPO COXA DURA:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA, DEVERÁ APRESENTAR ODORES CARACTERÍSTICOS, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREAJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO SERÃO ACEITOS CARNE CORTADA NA MÁQUINA, COM ODORES, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	QUILO	8000	R\$ 37,30
5	<b>CARNE BOVINA MOIDA – TIPO ACEM:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 3 KG, CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA DEVERÃO APRESENTAR ODORES CARACTERÍSTICOS, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREAJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUILO	24000	R\$ 32,97
6	<b>CARNE BOVINA MOIDA – TIPO MÚSCULO TRASEIRO:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 3 KG, CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA DEVERÃO APRESENTAR ODORES CARACTERÍSTICOS, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREAJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUILO	12000	R\$ 31,60
7	<b>CARNE BOVINA MOIDA – TIPO COXA DURA:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 3 KG, CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA DEVERÃO APRESENTAR ODORES CARACTERÍSTICOS, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREAJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUILO	12000	R\$ 38,00
8	<b>CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO - EMBALAGEM DE 1 KG:</b> CONGELADA, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	QUILO	44800	R\$ 14,97
9	<b>CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG:</b> CONGELADA, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	QUILO	28000	R\$ 19,30
10	<b>CARNE SUÍNA - CONGELADA (PERNIL OU LOMBO):</b> CONGELADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.	QUILO	24000	R\$ 28,97
11	<b>FILE DE PEIXE TILÁPIA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, EM PACOTE DE 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	QUILO	14400	R\$ 62,95
12	<b>LINGUIÇA CALABRESA:</b> LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADAS A VÁCUO, EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 5 KG, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	QUILO	8000	R\$ 33,00
13	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO:</b> CONGELADO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	QUILO	44000	R\$ 25,97
14	<b>PREMUNTO MACRO COZIDO:</b> PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 4 KG.	QUILO	8000	R\$ 33,67
15	<b>SALSICHA TIPO HOT DOG:</b> DEVERÁ APRESENTAR ODORES E CORES CARACTERÍSTICAS, CONGELADA, TEXTURA FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, SENDO ADEQUADO E RESISTENTE COM ROTULAGEM CONTENDO PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL.	QUILO	6400	R\$ 15,63

## EDUCAÇÃO – 2023.

### 1.1.2. COTA RESERVADA:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
1	<b>CARNE BOVINA EM PEDAÇO – TIPO ACEM:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO SERÃO ACEITO CARNE CORTADA NA MÁQUINA, COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	QUILO	2400	R\$ 32,67
2	<b>CARNE BOVINA EM PEDAÇO – TIPO PALETA:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO SERÃO ACEITO CARNE CORTADA NA MÁQUINA, COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	QUILO	2200	R\$ 33,97
3	<b>CARNE BOVINA EM PEDAÇO – TIPO MÚSCULO TRASEIRO:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO SERÃO ACEITO CARNE CORTADA NA MÁQUINA, COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	QUILO	2200	R\$ 30,63
4	<b>CARNE BOVINA EM PEDAÇO – TIPO COXAÓ DURO:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. NÃO SERÃO ACEITO CARNE CORTADA NA MÁQUINA, COM ODOR, COR E SABOR IMPRÓPRIOS AO PRODUTO E/OU ASPECTO AMOLECIDO, DESCONGELADO, PEGAJOSO, ESVERDEADO E PARDACENTO.	QUILO	2000	R\$ 37,30
5	<b>CARNE BOVINA MOIDA – TIPO ACEM:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 3 KG. CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA DEVERÃO APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUILO	6000	R\$ 32,97
6	<b>CARNE BOVINA MOIDA – TIPO MÚSCULO TRASEIRO:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 3 KG. CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA DEVERÃO APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUILO	3000	R\$ 31,60
7	<b>CARNE BOVINA MOIDA – TIPO COXAÓ DURO:</b> CONGELADA EM EMBALAGEM DE 3 KG. CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGEM, NERVO E GORDURA DEVERÃO APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO, COR VARIANDO DE VERMELHA CEREJA A VERMELHO ESCURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA ADEQUADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO DA CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUILO	3000	R\$ 38,00
8	<b>CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO - EMBALAGEM DE 1 KG:</b> CONGELADA, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	QUILO	11200	R\$ 14,97
9	<b>CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA CONGELADA - EMBALAGEM DE 1 KG:</b> CONGELADA, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	QUILO	7000	R\$ 19,30
10	<b>CARNE SUINA - CONGELADA (PERNIL OU LOMBO):</b> CONGELADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.	QUILO	6000	R\$ 28,97
11	<b>FILE DE PEIXE TILÁPIA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	QUILO	3600	R\$ 62,95
12	<b>LINGUIÇA CALABRESA:</b> LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADAS A VÁCUO, EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 5 KG, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO S.L.F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FERDERAL).	QUILO	2000	R\$ 33,00
13	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO:</b> CONGELADO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	QUILO	11000	R\$ 25,97
14	<b>PRESUNTO MAGRO COZIDO:</b> PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE CARNE SUINA 100% PERNIL, SAL, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE GLUTEN; SEM CAPA DE GORDURA; BAIXO TEOR DE SÓDIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 4 KG.	QUILO	2000	R\$ 33,67
15	<b>SALSICHA TIPO HOT DOG:</b> DEVERÁ APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, CONGELADA, TEXTURA FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, SENDO ADEQUADO E RESISTENTE COM ROTULAGEM CONTENDO PESO E TIPO, DATA DE VALIDADE, ENDEREÇO E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL.	QUILO	1600	R\$ 15,63

1.1.3. Na hipótese de não interessados ou vencedores/habilitados para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada pela **AMPLA CONCORRÊNCIA**, respeitando a prioridade do vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.1.4. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 9.244.850,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)** conforme estimativa apurada pela Secretaria Municipal de Educação.

## 2. JUSTIFICATIVA:

## EDUCAÇÃO – 2023.

Os itens serão destinados para manutenção da merenda escolar, considerando os princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada da rede pública, onde o cálculo para determinar a quantidade estimada de cada item é realizado através de quantitativo de alunos em cada unidade, a frequência do alimento no cardápio, impossibilitando a indicação exata de cada item que será adquirido.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Secretaria Municipal de Educação está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público.

Os produtos solicitados neste processo de registro de preços foram previstos o atendimento, em média, de 9.138 (nove mil, cento e trinta e oito) alunos que serão nutridos diariamente nas escolas e creches, durante o período dos dias letivos.

UNIDADE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL										EDUCAÇÃO INFANTIL								TOTAL				
	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS					CRECHE				PRÉ-ESCOLA								
	1º	2º	3º	4º	5º	T	6º	7º	8º	9º	T	T.E.F.	B1	B2	M1	M2	T	JD1		JD2	T	T.E.I.	
CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	111	130	125	121	111	598	-	-	-	-	0	598	-	-	-	-	0	-	-	0	0	598	
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEHMEI	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	4	21	17	19	61	20	27	47	108	108	
CMEI ANA MARIA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	15	17	30	35	97	71	40	111	208	208	
CMEI CLEONICE EVANGELISTA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	14	16	33	48	111	69	85	154	265	265	
CMEI DIONA MARIA ISABEL	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	11	31	48	53	143	77	82	159	302	302	
CMEI E.E.M. ALBA MATHIAS MESQUITA	52	42	32	22	24	172	-	-	-	-	0	172	14	13	33	30	90	43	55	98	188	360	
CMEI EVA FRANCISCA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	10	-	20	30	-	-	-	0	30	30
CMEI FRANCISCO CLEMENTINO	69	73	50	-	-	192	-	-	-	-	0	192	13	15	45	50	123	79	80	159	282	474	
CMEI HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	12	12	28	26	78	31	18	49	127	127	
CMEI IRMÃ YOLANDA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	13	19	35	64	131	78	88	166	297	297	
CMEI JOÃO MARGON	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	14	14	33	33	94	61	56	117	211	211	
CMEI LAZARO MARRA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	14	15	15	44	22	21	43	87	87	
CMEI NATÁLIA SAFATLE	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	12	16	31	30	89	52	51	103	192	192	
CMEI PROFESSOR ANÍBAL ROSA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	12	13	30	30	85	59	54	113	198	198	
CMEI PROFª RUTH SILVA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	13	14	36	44	107	51	66	117	224	224	
E.M. NILDA MARGON VAZ	128	144	131	122	122	647	-	-	-	-	0	647	-	-	-	-	0	-	-	0	0	647	
E.M. ANÔNIO PINHEIRO SANTOS	29	25	30	74	80	238	-	-	-	-	0	238	-	-	-	-	0	-	-	0	0	238	
E.M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	8	7	6	3	9	33	4	2	3	1	10	43	-	-	-	-	0	-	2	2	2	45	
E.M. CRISTINA DE CÁSSIA RODOVALHO	25	25	49	23	23	145	-	-	-	-	0	145	-	-	-	-	0	-	-	0	0	145	
E.M. DARIO PIRES	13	22	24	29	21	109	-	-	-	-	0	109	-	-	-	-	0	17	28	45	45	154	
E.M. DEPUTADO WISON DA PAIXÃO	64	79	65	73	66	347	-	-	-	-	0	347	-	-	-	-	0	-	39	39	39	386	
E.M. FREI JOÃO FRANCISCO	53	52	78	77	53	313	-	-	-	-	0	313	-	-	-	-	0	-	-	0	0	313	
E. M. GLEICE MARITNS DO NASCIMENTO	90	94	60	66	61	371	-	-	-	-	0	371	-	-	-	-	0	-	-	0	0	371	
E.M. INES DIAS DA SILVA	48	72	75	62	40	297	-	-	-	-	0	297	-	-	-	-	0	-	-	0	0	297	
E.M. JOSÉ SEBBA	50	46	54	77	74	301	-	-	-	-	0	301	-	-	-	-	0	-	-	0	0	301	
E.M. MARIA BÁRBARA SUCENA	5	9	8	4	8	34	10	5	8	5	28	62	-	-	-	-	0	-	7	7	7	69	
E.M. NILZA AYRES PIRES	70	75	78	62	61	346	-	-	-	-	0	346	-	-	-	-	0	85	86	171	171	517	
E.M. PATOTINHA	75	80	76	59	81	371	-	-	-	-	0	371	-	-	-	-	0	-	-	0	0	371	
E.M. PEDRO NETTO PARANHOS	70	76	68	60	57	331	63	47	44	32	186	517	-	-	-	-	0	-	-	0	0	517	
E.M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO	42	46	39	44	46	217	-	-	-	-	0	217	-	12	-	19	31	34	43	77	108	325	
E.M. SANTA INES	17	19	8	7	10	61	17	11	12	10	50	111	-	-	-	-	0	-	21	21	21	132	
ESCOLA ALLAN KARDEC	24	26	31	27	32	140	31	35	30	20	116	256	-	-	13	17	30	26	26	52	82	338	
CRECHE RECANTO INFANTIL	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	33	40	73	73	73	
ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	-	40	62	102	58	58	116	218	218	
<b>Total geral:</b>	<b>1043</b>	<b>1142</b>	<b>1087</b>	<b>1012</b>	<b>979</b>	<b>5263</b>	<b>125</b>	<b>100</b>	<b>97</b>	<b>68</b>	<b>390</b>	<b>5653</b>	<b>147</b>	<b>237</b>	<b>467</b>	<b>595</b>	<b>1446</b>	<b>966</b>	<b>1073</b>	<b>2039</b>	<b>3485</b>	<b>9138</b>	

A quantidade de cada item indicada acima foi baseada nos últimos processos realizados pelo Fundo Municipal de Educação – FME (Pregão Presencial nº 094/2022 - Sistema de Registro

## EDUCAÇÃO – 2023.

de Preços – SRP - Processo nº 2022033546), acrescentando-se a margem de segurança necessária para os próximos 12 (doze) meses, considerando a constante oscilação do número de alunos em cada unidade durante o período.

Abaixo segue as unidades educacionais onde, havendo a necessidade do SEMAE, será solicitado a contratada a entrega DIRETAMENTE nas unidades e conforme os horários indicados nas ordens de fornecimento:

UNIDADE	ENDEREÇO/BAIRRO
1- CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO	R. 21, Nº 91 - SETOR UNIVERSITÁRIO - CEP: 75706-310
2 - CMEI JOAO MARGON VAZ	R. 02 ESQ. C/ A R. A, Nº 81 - SETOR FLAMBOYANT
3 - CMEI NATALIA SAFATLE SOARES	R. ALBERTO ELIAS, Nº 532 - EVELINA NOUR
4 - CMEI PROF. ANIBAL ROSA DO NASCIMENTO	AV. JOSE MARCELINO, Nº 1050 - CASTELO BRANCO CEP: 75701-450
5 - CMEI PROF.ª RUTH SILVA	R. 403, Nº 735 - PONTAL NORTE CEP: 75708-480
6 - CRECHE ANA MARIA GUMARAES DE MACEDO MONTENEGRO	R. SALVADOR, Nº 389 - VILA ERODINDA CEP: 75701-970
7 - CRECHE DONA MARIA ISABEL	R. G-3, Nº 210 - SANTA TEREZINHA CEP: 75707-370
8 - CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA	R. CAROLINA VAZ, S/Nº - PIRÉS BELO CEP: 75714-300
9 - CRECHE IRMA YOLANDA VAZ	R. TEN. CEL. JOAO CERQUEIRA NETTO, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA CEP: 75702-280
10 - CMC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. TEM. CEL. JOAO CERQUEIRA NETTO, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA CEP: 75022-080
11 - E. M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	FAZ. SÃO DOMINGOS, S/Nº - ZONA RURAL CEP: 75714-000
12 - E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA	AV. ESPIRITO SANTO, Nº 205 - SETOR AEROPORTO CEP: 75705-690
13 - E. M. CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO	R. 303, Nº 333 - SANTA CRUZ
14 - E. M. DARIO PIRÉS	R. MINAS GERAIS, Nº 325 - PIRÉS BELO CEP: 75714-300
15 - E. M. DE P. WILSON DA PAIXÃO	R. FLORIANOPOLIS, S/Nº - VILA ERODINDA CEP: 75711-380
16 - E. M. FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	R. ANTONIO HORACIO PEREIRA, Nº 215 - IPANEMA CEP: 75705-150
17 - E. M. FREI JOAO FRANCISCO	R. A Nº 300 - SANTA HELENA II CEP: 75703-160
18 - E. M. JOSE SEBBA	R. OVIDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/Nº - PARQUE DAS MANGUEIRAS CEP: 75712-150
19 - E. M. LAZARO PINTO MARRA	R. 308, Nº 395 - JARDIM CATALAO CEP: 75700-000
20 - E. M. MARIA BARBARA SUCENA	FAZ. MORRO AGUDO/CISTERNA - ZONA RURAL CEP: 75714-000
21 - E. M. NILDA MARGON VAZ	R. 96, S/Nº - CASTELO BRANCO CEP: 75710-170
22 - E. M. NILZA AYRES PIRÉS	R. RECIFE, Nº 625 - TEOTÔNIO VILELA CEP: 75602-460
23 - E. M. PATOTINHA	R. GUATEMALA, Nº 180 - BAIRRO DAS AMÉRICAS CEP: 75703-460
24 - E. M. PEDRO NETTO PARANHOS	R. 416, Nº 416 - PONTAL NORTE CEP: 75708-330
25 - E. M. PROF.ª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	R. JURACI PONTES, S/Nº - DIST. SANTO ANTONIO, DO RIO VERDE CEP: 75714-000
26 - E. M. SANTA INÊS	FAZ. MARTÍRIOS - DIST. SANTO ANTONIO, DO RIO VERDE CEP: 75714-000
27 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINHEIRO	RUA PARALELA IV, Nº 201 LOT. COPACABANA CEP: 75.705-333
28 - ESCOLA MUNICIPAL INES DIAS	RUA 308, Nº 301, JD CATALÃO

Durante o período de validade da contratação poderá ocorrer acréscimos, supressões e até mesmo alteração de unidades, não estando a contratada, vinculada apenas a relação indicada acima.

### 3. DA VALIDADE:

Os itens deverão ser entregues com padrões mínimos de qualidade, respeitando o prazo mínimo de 4 (quatro) meses de validade, contados a partir de sua entrega nos locais indicados pela Secretaria.

### 4. DA ENTREGA:

**4.1.** Os itens deverão ser entregues diretamente no **Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE (Rua Tem-Cel. João C. Neto, 1269, Elias Safatle, Catalão, Goiás)** ou diretamente nas unidades escolares ou, ainda, em outro local previamente indicado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser realizada a entrega **SEMANALMENTE** (salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador), após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável no prazo mínimo de antecedência de 02 (dois) dias úteis.

**4.2.** Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por servidor competente, que deverá constar a especificação dos produtos, quantidade, marca (no que couber), local de entrega e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

### *EDUCAÇÃO – 2023.*

4.3. Os itens, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou documento equivalente, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, conforme indicado acima.

4.4. Os produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer sua qualidade.

4.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, salvo aqueles de entregas diárias e prontos para o consumo, onde a substituição de verá ocorrer em até 30 (trinta) minutos, sob penas das mesmas sanções e penalidades indicadas neste termo.

4.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas), responsabilizar-se pela sua complementação, salvo aqueles de entregas diárias e prontos para o consumo, onde a substituição de verá ocorrer em até 30 (trinta) minutos, sob penas das mesmas sanções e penalidades indicadas neste termo.

4.7. Será de responsabilidade da contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

4.8. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

4.9. Os itens serão recebidos:

4.9.1. Será dispensado o recebimento provisório do objeto nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 8.666/93;

4.9.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens, bem como o estado geral dos mesmos, e consequentemente a aceitação pelo setor competente do **CONTRATANTE** no prazo de 02 (dois) dias útil.

4.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11. Ocorrendo atraso nas entregas conforme indicado acima, os itens não mais serão

### *EDUCAÇÃO – 2023.*

aceitos, configurando-se a inexecução total do contratado, com a aplicação das consequências previstas em lei e neste Termo.

**4.12.** A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega deles, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

**4.13.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante.

## **5. DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** No ato da contratação, a Empresa **DEVERÁ** apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos **ATUALIZADOS**:

**5.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**5.2.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**5.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

**5.2.5.** Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;

**5.2.6.** Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;

**5.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**5.2.8.** Alvará de Funcionamento e Localização emitido pela autoridade Municipal da sede da Contratada;

**5.2.9.** Alvará Sanitário emitido pela autoridade Municipal da sede da Contratada.

**5.3.** A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

### **EDUCAÇÃO – 2023.**

5.4. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato/ata ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

5.5. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

## **6. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:**

6.1. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme os seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70.**

6.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 6.2.6. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;
- 6.2.7. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 6.2.9. Alvará de Funcionamento e Localização emitido pela autoridade Municipal da sede da Contratada;
- 6.2.10. Alvará Sanitário emitido pela autoridade Municipal da sede da Contratada.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.

6.4. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## *EDUCAÇÃO – 2023.*

### **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos produtos em desacordo com o contrato.
- 7.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.
- 7.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os itens, a marca, valores unitário e total e ainda, os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo e conforme proposta de preços ofertada.
- 8.2. Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.
- 8.3. Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.
- 8.4. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

### *EDUCAÇÃO – 2023.*

8.5. Fornecer os produtos dentro dos prazos de validade e de qualidade estabelecidos neste termo, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

8.6. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8.7. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

8.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

8.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as reclamações.

8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.11. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

8.12. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contratado em termo específico.

## **9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela contratada somente após a assinatura do respectivo contrato ou documento similar e da disponibilização do respectivo empenho.

9.2. A Secretaria gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

### *EDUCAÇÃO – 2023.*

**9.3.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **10. OS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 50% (cinquenta por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida para os itens prontos para o consumo, de entregas diárias ou entregas programadas;
- 11.2.3. Multa moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.4. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contratado, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.7. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 11.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

### **EDUCAÇÃO – 2023.**

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 01 de novembro de 2023.

**Leonardo Pereira Santa Cecília.**  
Secretário Municipal de Educação.  
**Gestor do Fundo Municipal de Educação.**  
Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.  
**Município de Catalão.**

**Original assinado!**